



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Recebido

14/08/2019

13:30 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.816, de 14 de agosto de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médicos Psiquiatra 10hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, de 02 (dois) Médicos Psiquiatra 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.9.0.14

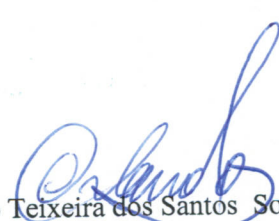
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 14 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.816, de 14 de agosto de 2019. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, de 02 (dois) Médicos Psiquiatra 10hs.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 03 (três) meses a 01 (um) ano, de 02 (dois) Médicos Psiquiatra 10hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em razão dos seguintes motivos:

Quanto ao Médico Psiquiatra, recentemente foram aprovados projetos de lei para contratação temporária de Médico Psiquiatra 20h, porém não houve a inscrição de profissionais que pudessem cumprir a carga horária, por isso fez-se necessária a repetição de editais de inscrições temporárias, os quais não obtivemos inscritos.

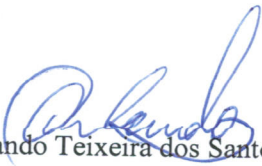
No Concurso Público nº 001/2019 havia um Médico Psiquiatra inscrito, no entanto não compareceu no dia da prova Objetiva.

No sentido de sanar a situação da carga horária semanal, na última segunda-feira, a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de lei nº 3.805 de criação de 02 cargos de Médico Psiquiatra 10h, a qual foi promulgada através da Lei Municipal nº 3.920 de 13 de agosto de 2019.

Assim, solicitamos autorização desta Casa para a contratação temporária de 02 Médicos Psiquiatra 10hs.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 14 de agosto de 2019.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal